

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.114 , DE 27 DE janeiro DE 2.000

Ementa: Revoga Lei que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.689, de 17/06/83.

Art. 2º - Fica restabelecido em todo o seu teor a Lei nº 1434, de 11/02/77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de janeiro de 2.000.

  
MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA  
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO

LEI Nº 1.689 de 17 de junho de 1983.

Torna sem efeito a Lei nº 1434, de 11/02/77, e da providências correlatas.

Art. 1º - Fica revogada a Lei - 1434, de 11 de fevereiro de 1977.

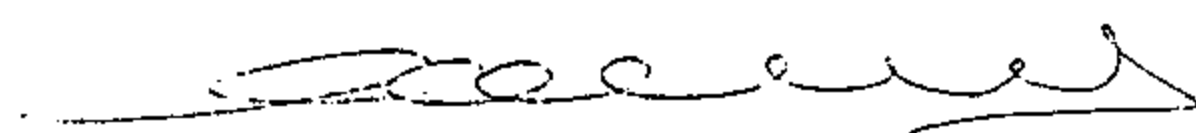
Art. 2º - O artigo 12, da Deliberação nº 1.068, de 22 de março de 1971, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 12 - O cargo de Diretor Executivo será de exclusiva escolha do Chefe do Executivo Municipal, e será exercido, obrigatoriamente, por um Engenheiro Civil ou Sanitarista.

Parágrafo Único - ..."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 1983

  
DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL  
PREFEITO

*Publicada no jornal "O Sol" edição n.º 688 de 25.06.83*